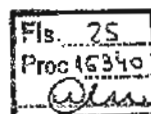




10M 28/11/86, JJ 28/11/86
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



(Proc. 16.340)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.986

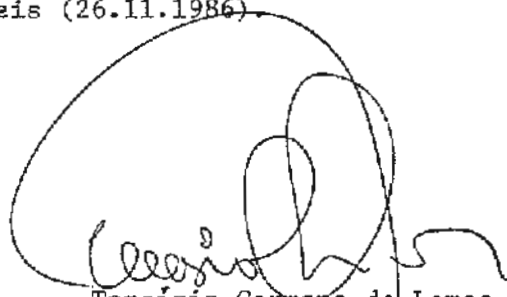
Aprova as contas municipais do exercício de 1984, da Mesa da Câmara, da Prefeitura Municipal e das Autarquias Municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 25 de novembro de 1986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São aprovadas as contas do exercício de 1984, da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos - DAE, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (26.11.1986).



Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (26.11.1986).



Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.